

Condições de cooperação - Clientes com atividade empresarial e institucional

Fornecedor/TME: Transfer Multisort Elektronik Sp. z o.o. com sede social em Łódź, rua Ustronna 41, 93-350 Łódź, registado no Tribunal da Comarca da cidade de Łódź – Śródmieście em Łódź, 20ª Divisão do Registo Nacional, com o nº KRS: 0000165815, capital inicial de 3 300 000.00 PLN, Nº de Identificação Fiscal (NIF): 729-010-89-94, REGON Nº (estatístico) 4731171710

CONDIÇÕES GERAIS

Fornecedor/TME: Transfer Multisort Elektronik Sp. z o.o. com sede social em Łódź, rua Ustronna 41, 93-350 Łódź, registado no Tribunal da Comarca da cidade de Łódź – Śródmieście em Łódź, 20ª Divisão do Registo Nacional, com o nº KRS: 0000165815, capital inicial de 3 300 000.00 PLN, Nº de Identificação Fiscal (NIF): 729-010-89-94, REGON Nº (estatístico) 4731171710

1.a. Todas as disposições incluídas no presente documento dos Termos de Cooperação diz respeito a todos os acordos celebrados entre Clientes e a Transfer Multisort Elektronik Sp. z o.o. (doravante designada de TME). Podem ser modificados com base em acordos escritos individuais, assinados por funcionários autorizados do Cliente e pela TME. Os Termos de Cooperação da TME estão disponíveis no sítio Web www.tme.eu, no separador "Temos de Cooperação".

1.b. Nos acordos celebrados com a TME uma Parte pode apenas ser uma pessoa singular ou uma pessoa coletiva e uma unidade de produção sem personalidade jurídica, às quais são concedidas personalidade jurídica mediante disposições distintas, e que doravante se designam por Cliente.

1.c. As disposições para a celebração dos acordos em vigor na empresa do Cliente, e que são diferentes das disposições da TME, não serão aceites pela TME. Quaisquer disposições comerciais, adicionais ou diferentes, do Cliente são vinculativas para a TME apenas quando tiverem sido explicitamente aceites por escrito pela Transfer Multisort Elektronik Sp. z o.o.

1.d. Se um Cliente mantiver uma relação comercial constante com a TME, e após efetuar o registo como cliente desta ou a sua primeira encomenda, a sua aceitação dos Termos de Cooperação da TME será considerada aceite no que respeita a todos os acordos futuros, a menos que seja celebrado um acordo distinto com a TME relativo a uma determinada encomenda e que regule as disposições do seu procedimento. Na eventualidade da TME efetuar uma alteração aos seus Termos de Cooperação durante uma cooperação comercial, a aceitação dos termos alterados da TME por parte do cliente nesse momento será considerada vigente em todos os acordos futuros.

1.e. Sempre que nos Termos de Cooperação for mencionado o catálogo, deverá ser interpretado como a sua cópia impressa, um CD/DVD, discos portáteis, uma página Web, anúncios e informação de imprensa, folhetos e todas os outros formatos de apresentação pública sobre a informação comercial da nossa empresa.

1.f. A versão obrigatória dos Termos de Cooperação é a sua versão em Polaco. As versões noutros idiomas servem apenas para fins informativos.

1.g. O comprador aceita que os bens que lhe foram vendidos pela TME, exceto no caso de o fabricante declarar o contrário relativamente à utilização desses bens, não sejam destinados a quaisquer outros usos que possam pôr em risco a vida e a saúde humana ou causar danos à sua propriedade, e em particular não devem ser destinados ao uso da medicina nem ou outro apoio à vida ou em aplicações nucleares.

PREÇOS

2.a. Toda a informação sobre os produtos, incluindo os preços, contida no catálogo, num CD / DVD, no site da TME ou noutros materiais informativos é apenas um convite a celebrar um contrato e não constitui uma oferta na aceção do artigo 66 do Código Civil polaco.

2.b. Os preços incluídos no catálogo e no CD/DVD, bem com nos outros materiais informativos, devem ser entendidos como aproximados. Aplicável à venda é o preço presente e publicado pela TME no seu website www.tme.eu no momento em que efetua o processamento o seu pedido, a menos que o preço em questão tenha sido acordado por escrito com um funcionário autorizado da TME.

2.c. No caso de se efetuar um pagamento antecipado de uma determinada compra de produto, o preço em vigor será o preço indicado na fatura pró-forma. O preço da fatura pró-forma permanecerá em vigor até ao último dia da data de pagamento indicada nessa fatura.

2.d. Os preços apresentados na página Web www.tme.eu estão em: PLN, USD, EUR, HUF, CZK, RON, BGN, SEK, DKK, GBP. Recomendamos que verifique sempre se o preço de uma determinada oferta inclui IVA. Os preços não incluem portes de envio nem custos aduaneiros. São preços à porta das fábricas de Łódź.

2.e. Em conformidade com o Artigo nº.589 do Código Civil Polaco, o direito de proprietário das mercadorias é transferido para um Cliente no momento em que o pagamento total das mercadorias encomendadas for efetuado.

COMO EFETUAR ENCOMENDAS

3.a. A TME aceita encomendas por telefone, por escrito, fax, e-mail e pessoalmente na sede social da TME, e pelo sistema de vendas em linha na sua página www.tme.eu.

3.b. A TME não é responsável por quaisquer efeitos de encomendas incorretas ou ilegíveis efetuadas por um Cliente, especialmente se essas incorreções forem causadoras de um atraso no processamento de encomendas ou de uma falha na entrega de mercadorias encomendadas.

3.c. Efetuar uma encomenda não obriga a TME a falta de uma resposta não é sinónimo de aceitação da encomenda.

3.d. As mercadorias podem ser encomendadas apenas em quantidades adequadas à multiplicidade indicada junto do produto (se a multiplicidade não estiver indicada, é implicitamente 1) e não pode ser inferior à quantidade mais baixa que constar do preço.

3.e. Mediante pedido do Cliente, pode ser enviada a confirmação de encomendas efetuadas.

3.f. É possível efetuar encomendas com data de entrega especificada.

3.g. Caso o Cliente tenha efetuado um pré-pagamento e a execução da encomenda seja impossível, a TME emitirá um documento retificativo do valor da encomenda não realizada.

ENTREGA DAS MERCADORIAS

4.a. Os portes de envio são suportados pelo Cliente, salvo disposição em contrário por acordo distinto celebrado entre um Cliente e a TME.

4.b. O valor dos portes de envio depende do peso e das dimensões da embalagem, do país de destino e da transportadora e transitário que forem selecionados.

4.c. O valor dos portes de envio é adicionado à encomenda e faturado com o primeiro envio contendo as mercadorias de uma determinada encomenda. Mediante pedido do Cliente, é possível juntar encomendas de mercadorias adicionais ao segundo ou seguintes envios contendo as mercadorias de uma determinada encomenda, contudo este envio será tratado como uma nova encomenda e os portes de envio serão, deste modo, adicionados. Se o peso de uma embalagem exceder os limites máximos da tabela de um determinado país (ou se esse peso não tiver sido estabelecido), os portes de envio serão definidos pelo Departamento de Exportações da TME.

4.d. As datas de entrega são datas aproximadas, a menos que o Cliente tenha acordado com a TME uma data de entrega baseada num acordo distinto.

4.e. A data de entrega está específica na norma ISO 8601.

4.f. Os portes e as datas de entrega podem ser consultadas em www.tme.eu na secção "Como Comprar".

4.g. A TME seleciona uma transportadora e um transitário, salvo disposição em contrário por meio de acordos distintos entre o Cliente e a TME.

4.h. Recolha de mercadoria na sede da TME em ul. Ustronna 41 só é possível com base em acordos individuais outorgados pelo Cliente e a TME.

ENTREGAS UE

5.a. Para poderem efetuar compras com 0% de IVA, os clientes da União Europeia são obrigados a facultar o seu número de registo de IVA Europeu. Se não recebermos este número da parte do cliente, bem como a confirmação da receção das mercadorias, seremos obrigados a emitir uma fatura com o imposto polaco sobre mercadorias e serviços (IVA) em conformidade com a taxa atual em vigor. Pode ser cobrado ao Cliente o imposto polaco sobre mercadorias e serviços (IVA) se este não apresentar à TME a confirmação da validade do nº de registo de IVA Europeu no dia da celebração do acordo com a TME ou se se verificar que o número é inválido no dia de entrega das mercadorias. Também será cobrado ao Cliente o imposto polaco sobre mercadorias e serviços quando este enviar as mercadorias para o estrangeiro sem fornecer à TME a confirmação da exportação das mercadorias para outro país da União Europeia.

EXPORTAÇÃO

5.b. Os clientes que tenham sede social fora da União Europeia recebem a fatura de IVA e o documento de alfândega DEA contendo apenas um número do MNR juntamente com as mercadorias. Este código deve ser apresentada na fronteira da União Europeia. Se as mercadorias não saírem das fronteiras da União Europeia no prazo de 150 dias desde a emissão do documento DEA ou se a passagem pela fronteira não for confirmada pela Estância Aduaneira de Fronteira, será cobrado ao Cliente o imposto sobre mercadorias e serviços (IVA), em conformidade com a taxa atual em vigor.

5.c. O cliente aceita que as disposições legais de alguns países e organizações internacionais podem introduzir restrições relativas ao comércio de determinados bens, às tecnologias associadas e a formalidades quanto a países, utilizadores e pessoas em geral, e declara que, à luz da legislação aplicável a nível nacional e internacional, não se encontra privado do seu direito de aquisição quanto aos bens disponíveis à venda pela TME.

5.d. O cliente compromete-se a cumprir o direito, inclusive quanto à regulamentação de alfândega, à exportação e importação do país onde vão ser entregues os bens adquiridos na TME, e quanto à obtenção das autorizações ou licenças necessárias para a venda, exportação, reexportação e importação dos bens desde o seu país de origem, devendo cumprir igualmente a regulamentação aplicável desses países, o que pressupõe a obrigação de obter tais licenças e autorizações em conformidade com as suas regulamentação de alfândega.

5.d.1. O cliente compromete-se a cumprir todos os atos oficiais, em particular as disposições das leis, regulamentos, ordens e decisões e sanções ditadas com base nos mesmos, relacionados com os chamados Bens de dupla utilização: na medida em que se relacionem com bens comprados à TME (doravante: Bens), incluindo, entre outros: (i) as disposições das Regulações da Administração de Exportações de EUA (the U.S. Export Administration Regulations); (ii) o Regulamento de Tráfico Internacional de Armas dos Estados Unidos (the U.S. International Traffic in Arms Regulations); (iii) leis e regulações de sanções económicas administradas pelo Departamento de Controlo de Ativos Estrangeiros do Tesouro dos Estados Unidos; (iv) legislação da União Europeia sobre controlos e sanções à exportação; (v) Política de sanções das Nações Unidas; (vi) todas as regras relevantes estabelecidas ao abrigo de qualquer das regras supramencionadas; e (vii) outras sanções económicas, controlos de exportação ou regulações de importação aplicáveis (coletivamente, "Regulações de Exportação").

5.d.2. O Cliente declara que: (i) só utilizará os Produtos para uso final civil, e não utilizará os Produtos para uso final militar não autorizado segundo se define nas Regulações de Exportação; (ii) não permitirá o abastecimento dos Produtos a utilizadores finais restringidos, consoante o que permitam as Leis de Exportação; (iii) não permitirá que entidades sujeitas a proibições ou sanções obtenham Bens, exceto se permitido pelas Regulações de Exportação, até por pessoas em: (A) a Lista de Nacionais Especialmente Designados dos EUA, a Lista de Pessoas Recusadas ou a Lista de Entidades, ou (B) a lista consolidada de pessoas, grupos e entidades sancionadas ao abrigo da política financeira da UE, adotada sob a Política Externa e de Segurança Comum da UE; (iv) não utilizará os Produtos para utilizações finais proibidas pelas Leis de Exportação, como a conceção, modificação, fabrico ou fabrico de armas nucleares, misseis, químicas ou biológicas.

5.d.3. O Cliente não reexportará, revenderá, transferirá nem porá os Produtos à disposição de terceiros ainda que não confirmem clara e inequivocamente que cumprirão as regras estabelecidas no ponto. 5.d, incluindo no ponto 5.d.1 e 5.d.2. destes termos e condições gerais.

DOCUMENTOS DE VENDA

6.a. A TME emite um documento de venda para cada transação efetuada e sempre uma fatura do IVA, contudo, dependendo do Cliente e do tipo de transação, podem existir os seguintes tipos de faturas de IVA:

6.a.1. **Fatura do IVA de montante líquido**, contendo os preços líquidos e os valores das mercadorias. O imposto é determinado como um produto de valor multiplicado pela taxa. Este tipo de fatura é recebida pelos Clientes com atividade comercial, personalidade jurídica e unidades de produção sem personalidade jurídica às quais são concedidas capacidade jurídica mediante regulamentos distintos. A emissão de uma fatura do IVA pode depender do envio à TME dos documentos que confirmam a realização da atividade comercial ou a detenção de personalidade jurídica.

6.a.2. **Fatura do IVA de montante bruto**, as faturas contendo os preços e os valores da mercadoria com IVA. Este tipo de faturas é recebida por todos os Clientes individuais (consumidores).

6.b. As faturas podem ser emitidas, entre outras, nas seguintes moedas: PLN, USD, EUR, HUF, CZK, RON, BGN, SEK, DKK, GBP. A lista completa de moedas correntes está disponível na página Web www.tme.eu.

MODOS DE PAGAMENTO

7.a. A TME aceita pagamentos efetuados nos seguintes modos: em numerário no ato da entrega (apenas para os países selecionados), transferência bancária, numerário e pagamento via cartão de crédito ou transferências eletrônicas. A lista de modos de pagamento disponíveis para um determinado país está disponível na página Web www.tme.eu na secção "Como comprar".

7.b. Os Clientes podem negociar o modo de pagamento. Para concordar com os termos de pagamento, por favor contacte o Departamento de Exportações da TME.

7.c. Para obter um termo de pagamento diferido os Clientes devem enviar à TME os documentos de registo atualizados da sua empresa (ou outros documentos se solicitados). Além disso, é necessária a aceitação por parte do Departamento de Contabilidade da TME.

7.d. A TME reserva-se o direito a cobrar juros de penalização legal por atraso no pagamento da dívida pelo Cliente e a possibilidade de cobrar ao Cliente os gastos de cobrança da dívida nos termos e montante previsto nas disposições vigentes à data do contrato.

7.e. A TME reserva-se o direito de recusar uma encomenda, de reter o processamento de uma encomenda ou das mercadorias encomendadas se o Cliente tiver pagamentos em atraso ou se a sua situação jurídica ou financeira causar problemas no âmbito de pagamentos futuros ou se a TME tiver dúvidas quanto à situação financeira de um determinado Cliente.

7.f. Os Clientes de alguns países da União Europeia podem efetuar os seus pagamentos para as nossas contas bancárias nesses países. A lista de países está disponível na página Web www.tme.eu na secção "Como comprar". Todas as taxas de transferência bancária relativas a transferências são suportadas pelos Clientes.

7.g. O pagamento da mercadoria solicitada é liquidado através do sítio web PayU de acordo com as seguintes regras:

a) Os pagamentos através do Sistema PayU só podem ser realizados por pessoas autorizadas a utilizar um determinado instrumento a partir do qual o pagamento é realizado, em particular, com um determinado cartão de pagamento que só pode ser utilizado pelo seu titular autorizado. Os casos de fraude detetados serão comunicados diretamente aos departamentos de polícia competentes.

b) A TME disponibiliza aos clientes um formulário de transação adequado. Os dados do formulário são transferidos automaticamente para o parceiro do sistema PayU através do sistema Platności.pl.

c) O cliente da loja, após aprovar o formulário de transação e selecionar o método de pagamento através do sistema PayU, é reencaminhado automaticamente: no caso de pagamentos realizados com a utilização de cartão de pagamento, para o sítio web do parceiro do sistema PayU, que é a central de autorização e de liquidação; no caso de pagamentos através de transferência bancária online - para o sítio web do parceiro do Sistema PayU que é um banco; e no caso de pagamentos por transferência tradicional - para o sítio web do Serviço do PayU (neste caso, o Cliente deve realizar a transferência exatamente de acordo com o formulário de transferência bancária gerado).

d) Para realizar um pagamento, o Cliente deve confirmar o pagamento no sítio web do parceiro do Sistema PayU correspondente: um banco ou um centro de autorização e de liquidação de acordo com as regras por eles especificadas. Caso sejam feitas alterações no formulário de pagamento disponível nestas páginas e

que é preenchido automaticamente pelo sistema PayU, o pagamento poderá não ser processado.

QUALIDADE E GARANTIAS

8.a. As mercadorias vendidas pela nossa empresa são de alta qualidade. A sua forma de transporte, armazenagem e embalagem garante a sua proteção contra riscos, tanto mecânicos como elétricos.

8.b. A alta qualidade é um valor importante para a TME, não só dos produtos oferecidos, mas também dos serviços prestados. A TME tem implementado e melhora continuamente um Sistema Integrado de Gestão de Qualidade e Meio Ambiente que cumpre os requisitos das normas PN-EN ISO 9001:2015-10 e PN-EN ISO 14001:2015-09, como o confirma o certificado disponível no nosso site, na página "Sobre nós – Gestão da qualidade".

8.c. Está disponível uma lista de produtos atualizados em conformidade com a Diretiva RoHS (Restrição do Uso de determinadas Substâncias Perigosas) na página Web www.tme.eu. No catálogo impresso não estão incluídos os símbolos da RoHS, no entanto isso não significa que os produtos não estejam em conformidade com a Diretiva.

8.d. Se um produto incluir garantia, as suas resoluções são obrigatórias.

PROCEDIMENTO PARA RECLAMAÇÃO

9.a. Quaisquer comentários sobre a qualidade dos produtos que vendemos, os procedimentos de serviço e as eventuais inconsistências entre as condições reais e a fatura devem ser comunicadas por escrito para o nosso Departamento de Reclamações: [+48 42645 55 65 reklamacje@tme.pl](mailto:+48.42645.55.65.reklamacje@tme.pl) e, em caso de exportação, para o Departamento de Exportação da TME: [+48 42645 54 44 export@tme.eu](mailto:+48.42645.54.44.export@tme.eu).

9.b. A devolução de mercadorias entregues com defeito ou de mercadorias entregues equivocadamente deverá ser efetuada apenas depois de obtido o consentimento por parte do funcionário do Departamento de Reclamações da TME. As mercadorias podem ser devolvidas apenas por expedição e sem pagamento no ato da entrega. Um funcionário do Departamento de Reclamações pode, em casos específicos, solicitar a um determinado transitário ou transportadora para recolher as mercadorias.

9.c. A base da devolução também pode ser a entrega pela TME de produtos com parâmetros distintos dos descritos no nosso catálogo, se o incumprimento dos parâmetros afetar a funcionalidade dos produtos, determinada consoante o seu uso previsto.

9.d. Após receção da notificação de reclamação e das respetivas mercadorias (se a TME considerar que a avaliação das mercadorias é indispensável para aceitar a reclamação) iremos proceder à legitimidade de reclamação. No caso de aceitação da reclamação, é apenas possível efetuar-se o reembolso do valor gasto, a compensação das taxas atuais ou a troca das mercadorias por outras sem defeito.

9.e. Em caso de uma consideração positiva da reclamação, será emitida uma fatura retificativa para confirmar que os seus termos foram acordados entre o Cliente e a TME e a sua implementação. Em conformidade com o artigo 29a, parágrafo 13, e o artigo 86 seg., 19a, da Lei de 11 de março de 2004 referente ao imposto sobre bens e serviços, a fatura retificativa confirma que as partes acordaram reduzir a matéria coletável.

9.f. A reclamação terá de incluir uma descrição precisa do motivo que leva à reclamação, uma cópia do documento de compra e a solução que se espera para resolver a reclamação, que deverá ser selecionada a partir das formas mencionadas no ponto 9.d. Uma notificação de reclamação deve ser efetuada através do formulário que está disponível na página Web www.tme.eu no separador "Formulário de reclamação" incluído na secção "Como comprar".

9.g. As reclamações relativas à quantidade só podem ser enviadas durante os 7 dias úteis procedentes à data de receção das mercadorias.

9.h. Se, após receção, verificar que a encomenda apresenta danos mecânicos causados pelo transporte, deverá confirmá-lo junto de um funcionário dos correios e redigir um protocolo com a descrição dos danos. Só nestes termos é que o protocolo, assinado pelo transitário, pode constituir-se como fundamento para a reclamação.

9.i. A responsabilidade da TME no que respeita à entrega de mercadorias defeituosas é limitada à

substituição das mercadorias ou ao reembolso do montante pago.

9.j. Regras de devolução: No caso de pagamento da mercadoria adquirida por transferência eletrônica, via PayPal ou PayU, a TME reembolsará o dinheiro utilizando o mesmo canal através do qual foi realizado o pagamento e, nos outros casos, para a conta bancária indicada pelo Cliente, a menos que a TME e o cliente concordem em reembolsar o valor de outra forma.

LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

10.a. A empresa Transfer Multisort Elektronik sp. z o.o. não se responsabiliza por danos resultantes do incumprimento da data de entrega, entrega de produtos com parâmetros diferentes dos incluídos no catálogo ou oferta online, sempre que o incumprimento dos parâmetros não afete a funcionalidade dos produtos, determinada consoante o uso previsto do produto, na entrega do produto ou mudanças de preço. Em particular, não nos responsabilizamos por erros no processo de produção, lucros cessantes ou perdas indirectas que resultem da não-entrega das mercadorias adequadas num determinado prazo. As limitações acima mencionadas não se aplicam a uma situação em que um acordo distinto tenha sido celebrado relativamente à entrega de mercadorias entre um Cliente e a TME, e cujos termos de entrega e responsabilidade especificam o não cumprimento.

10.b. A TME não se responsabiliza pelos efeitos resultantes da má utilização dos produtos entregues.

10.c. A TME não se responsabiliza por quaisquer erros de impressão do catálogo nem por erros na documentação técnica disponível na Internet.

10.d. Também nos reservamos o direito de entregar bens com parâmetros diferentes dos incluídos no catálogo, sempre que o incumprimento dos parâmetros não afete a funcionalidade dos produtos, determinada consoante o seu uso previsto, por tanto, depois de receber os bens da nossa parte, verifique se as suas propriedades não diferem dos seus requisitos. Os parâmetros e descrições dos produtos oferecidos são meramente indicativos, e não podem constituir motivo para reclamar indemnização, sempre que as inconformidades a esse respeito não afetem a funcionalidade dos produtos, determinada com base no seu uso previsto. É responsabilidade do comprador garantir o seu uso e aplicação adequados.

10.e. A TME não se responsabiliza pelo uso ilegal de produtos comprados à TME.

10.f. Caso se outorgue uma garantia, a TME não será responsável pelos danos resultantes da falta de tramitação da reclamação a tempo.

10.g. Nos termos das limitações previstas nestas condições de colaboração, a responsabilidade da TME pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato de venda dos produtos e prémio de garantia, independentemente do seu fundamento legal quanto a compensação, limita-se à responsabilidade das perdas efetivas, que aqui equivalem ao montante ao preço do produto. A TME realizará a substituição do bem defeituoso por um que não apresente defeito, ou então o reembolso do preço do produto com uma compensação ao cliente por entrega de um produto defeituoso.

10.h. Fica excluída a responsabilidade da TME com base na garantia por defeitos nos artigos vendidos.

FORÇA MAIOR

11.a. A TME não se responsabiliza pelo não cumprimento das obrigações contratuais, no todo ou em parte, na eventualidade de ocorrências externas descritas como força maior e que não dependem da TME. A expressão força maior é entendida como todas as ocorrências imprevistas, não dependentes da TME, que se verifiquem após a celebração de um acordo, como por exemplo: guerras, motins, catástrofes, inundações, problemas de transporte, greves.

11.b. Se o período de força maior exceder as 2 semanas, tanto o Cliente como a TME têm o direito de terminar o acordo com efeito imediato sem responsabilidade por danos resultantes do término do acordo, por motivos de ocorrência de força maior.

LEI

12.a. A empresa Transfer Multisort Elektronik é titular dos direitos de autor (ou tem um título legal diferente)

sobre os materiais constantes do catálogo e do site, em particular as fotografias, descrições, traduções, forma gráfica e método de apresentação.

12.b. Toda e qualquer cópia da informação e dos materiais técnicos incluídos nos catálogos, páginas Web ou noutros meios de disseminação utilizados pela TME, exige o consentimento da TME por escrito.

12.c. As condições acima mencionadas deverão permanecer em vigor até que sejam publicadas as alterações aos materiais comerciais oficiais e às gamas de produtos da TME.

12.d. Estes Termos de Cooperação estão sujeitos ao sistema jurídico polaco e o local para a resolução de litígios deverá ser um Tribunal Comum competente pela sede social da TME (Łódź, Polónia). A TME pode também intentar uma ação judicial contra um Cliente num tribunal que tenha jurisdição na área onde este habita. A aplicação da Convenção de Viena sobre a venda internacional de mercadorias de 11 de Abril de 1980 mantém-se excluída.

12.e. Um Cliente não pode ceder quaisquer direitos, obrigações ou responsabilidades resultantes do acordo celebrado com a TME sem um consentimento prévio escrito por parte desta última. Salvo acordo em contrário celebrado por escrito pelas partes, exclui-se a possibilidade de dedução da responsabilidade do Cliente para com as responsabilidades da TME ou outras responsabilidades resultantes do acordo que as partes possam ter celebrado uma com a outra.

12.f. Se qualquer resolução do presente documento de Termos de Cooperação for considerada inválida ou ineficaz pelo tribunal competente ou como resultado da alteração aos regulamentos legais, tais considerações ou ações não tornam as outras resoluções destes Termos inválidas ou ineficazes. Por fim, se as resoluções dos Termos de Cooperação forem consideradas ilegais ou ineficazes serão excluídas destes. No entanto, todas as outras resoluções continuarão a ser obrigatórias e efetivas, e as resoluções consideradas ilegais ou ineficazes deverão ser substituídas por resoluções com um significado semelhante e que reflitam a intenção original de uma resolução específica, no âmbito permitido ao abrigo da legislação adequada.

REQUISITOS TÉCNICOS

13. Os requisitos técnicos mínimos necessários para a cooperação com o sistema de teleinformática que utilizamos:

1. Acesso à parte pública do serviço através do seguinte endereço: <https://www.tme.eu> (doravante designado de serviço), é concedido a todos os utilizadores de Internet sem a necessidade de responder a quaisquer formalidades. Este acesso não está sujeito a nenhum tipo de subscrição ao serviço.
2. Uma parte dos recursos é isolada. Esses recursos podem ser acedidos apenas por utilizadores que se tenham registado no serviço e que possuam um endereço eletrónico ativo.
3. É possível utilizar o serviço se o sistema de teleinformática responder aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) o sistema deve estar equipado com o browser: Firefox mín. 55, cromo mín. 60, Microsoft Edge, Opera mín. 46, Safari mín. 12;
 - b) cookies autorizados e JavaScript.
4. O serviço foi otimizado para funcionar com o software acima mencionado com a resolução de: 1024x768.
5. Os requisitos mínimos de hardware para o utilizador do sistema de teleinformática: 1GHz, 512 MB Ram.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.a. O Vendedor compromete-se a processar os dados pessoais do Cliente nas condições especificadas nas disposições legais pertinentes que se apliquem a esse respeito, em particular as especificadas no Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (regulamento geral de proteção de dados) e na Lei de proteção de dados pessoais de 10 de maio de 2018.

14.b. O Vendedor processa os dados pessoais do Cliente como administrador de dados pessoais.

14.c. O fornecimento de dados pessoais por parte do Cliente é voluntário, mas necessário para se registrar no sítio web ou concluir um contrato de venda.

14.d. O Vendedor aplica as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais processados.

14.e. Pode encontrar mais informação sobre o processamento dos dados pessoais do Cliente, em particular os fins do seu processamento e os direitos do Cliente, na Política de privacidade do grupo TME, disponível no sítio web do Vendedor.

DEFESA DO CONSUMIDOR

15.a. Pessoas físicas que celebrem um contrato com a TME diretamente relacionado com a sua atividade empresarial, cujo conteúdo demonstre que não tem caráter profissional para elas, resultante em particular do objeto da sua atividade empresarial, disponibilizado com base nas disposições sobre o Registro Central e Informação sobre a Atividade económica (doravante: os empresários individuais que beneficiem de proteção do consumidor) estão sujeitos a proteção mais ampla do que outros empresários. Por esta razão, os seguintes pontos destas Condições Gerais de Cooperação não se aplicam aos contratos celebrados entre a TME e empresários individuais que beneficiem de proteção do consumidor:

(i) ponto. 3b;

(ii) ponto: 9c, 9f, 9h;

(iii) ponto: 10a, 10d, 10f, 10g;

(iv) ponto 12d na medida em que se preveja jurisdição exclusiva dos tribunais comuns de Łódź; todas os possíveis litígios entre a TME e um empresário individual que beneficie de proteção do consumidor serão resolvidos por um tribunal com jurisdição local e material em conformidade com as disposições da Lei de 17 de novembro de 1964 - Código de Processo Civil;

(v) ponto 12e no alcance exclui a possibilidade de deduzir as contas por cobrar do Cliente, que é empresário Individual beneficiário de proteção do consumidor, com as contas por cobrar da TME.

15.b. Os empresários individuais que utilizem proteção do consumidor e realizem um pedido através do sistema de vendas online www.tme.eu, enviam uma declaração sobre o seu estado como parte de uma transação determinada na etapa de confirmação do pedido. A declaração envia-se selecionando a casa de verificação correspondente, o que significa apresentar uma declaração de que o Cliente realiza uma compra como empresário individual utilizando a proteção do consumidor ou deixando marcada a casa de verificação, o que equivale a apresentar uma declaração de compra como cliente que gere um cliente comercial ou institucional que não utiliza proteção do consumidor. No caso de pedidos realizados por telefone, carta, fax, correio eletrónico ou em pessoa, pede-se aos empresários individuais que beneficiem de proteção do consumidor que incluam no conteúdo do pedido uma declaração com o seguinte conteúdo:

“Declaro que a compra não está relacionada diretamente com o meu negocio nem é de caráter profissional para mim, resultante em particular do âmbito do meu negocio, disponível com base nas disposições do Registo Central e Informação de Atividade Económica”.

ou apresentação de uma formulação diferente, mas declaração explícita sobre o uso da proteção do consumidor. Se não enviar a declaração, o Cliente será tratado como cliente que dirige uma empresa ou cliente institucional que não beneficia de proteção do consumidor.

DIREITO A RESCINDIR O CONTRATO

15.c. Um empresário individual que beneficie de proteção do consumidor que tenha celebrado um acordo de venda à distancia com a TME (ou seja, através do sitio web, correio eletrónico, fax, telefone) tem direito a rescindir o contrato no prazo de 14 dias sem dar qualquer razão. O prazo para rescindir o contrato expirará 14 dias após o dia:

i) em que o empresário individual que goza de proteção do consumidor tenha tomado posse dos bens ou em que um terceiro indicado por ele, que não o transportador, tenha tomado posse dos bens,

ii) e, no caso de um contrato que exija transferência de propriedade de muitos artigos entregues por separado, em que o empresário individual que beneficie de proteção do consumidor tenha tomado posse do último artigo ou em que um terceiro indicado por si, que não o transportador, tenha tomado posse do último artigo.

15.d. Para exercer o direito de rescisão do contrato, o empresário individual que utilize proteção do consumidor deve informar: Transfer Multisort Elektronik Sociedade de responsabilidade limitada, ul. Ustronna 41, 93 \ -350 Łódź, tel. 42645-55-65, fax 42645-55-00, correio eletrônico: sobre a sua decisão de rescindir o contrato de forma inequívoca, extratos de conta (por exemplo, uma carta enviada por correio postal, fax ou correio eletrônico). Um empresário individual que utilize proteção do consumidor pode utilizar o formulário de rescisão modelo abaixo e disponível para descarregar aqui, mas não é obrigatório. Para cumprir o prazo de rescisão do contrato, basta que o Empresário Particular beneficiário de proteção do consumidor envie informação sobre o exercício do seu direito a rescindir o contrato antes da data-limite para rescindir o contrato.

EFEITOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.e. Em caso de rescisão do contrato, a TME reembolsa ao empresário individual que beneficie de proteção do consumidor todos os pagamentos recebidos dele, incluindo custos de entrega do artigo (exceto os custos adicionais resultantes do método de entrega escolhido pelo empresário individual que utilize proteção do consumidor que não seja o método de entrega padrão mais barato oferecido pela TME), imediatamente e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias a partir da data em que informou a TME sobre a decisão de um empresário individual que utiliza proteção do consumidor de exercer o direito a rescindir o contrato. A TME reembolsará o pagamento utilizando os mesmos métodos de pagamento que tenha utilizado o empresário individual beneficiário de proteção do consumidor na transação original, a menos que o empresário individual beneficiário de proteção do consumidor tenha acordado expressamente uma solução diferente; em qualquer caso, o empresário individual que utilize proteção do consumidor não suportará nenhum encargo relativo a este reembolso. A TME poderá reter o reembolso até que receba a mercadoria ou até que seja entregue à TME o comprovativo da sua devolução, consoante o que acontecer primeiro. Pede-se que envie de volta ou entregue a mercadoria imediatamente a Transfer Multisort Elektronik Sociedade com responsabilidade limitada ul. Ustronna 41, 93-350 Łódź e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias a partir da data em que o empresário individual que utiliza a proteção do consumidor tenha informado a TME sobre a rescisão deste contrato. O prazo é cumprido se o empresário individual que utiliza proteção do consumidor devolver o artigo antes da expiração do período de 14 dias. Um empresário individual que beneficie de proteção do consumidor deverá assumir os custos diretos de devolução dos bens. Caso o artigo, devido à sua natureza, na possa ser normalmente devolvido por correio, o montante destes custos quando se vende na Polónia é estimado num máximo de 100 PLN. O empresário individual que utiliza proteção do consumidor só é responsável por reduzir o valor das coisas que resulte de usá-las de maneira diferente à necessária para estabelecer a natureza, as características e o funcionamento das mercadorias.

Ao receber a mercadoria devolvida, a TME emitirá uma fatura retificativa, que confirma que as partes acordaram reduzir a matéria coletável. A data de celebração do acordo é a data de emissão da fatura retificativa.

A AUSÊNCIA DE DIREITO A RESCISÃO DO CONTRATO E AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL QUE UTILIZA PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR PERDE O DIREITO A RESCINDIR O CONTRATO

15.f. O direito a rescindir um contrato à distancia não está disponível para um empresário individual que beneficie de proteção do consumidor relativa a contratos:

(i) de prestação de serviços, se o empresário tiver realizado o serviço na totalidade com consentimento expresso do empresário individual que goza de proteção do consumidor, a quem se informou antes do início do serviço de que uma vez que o empresário tenha cumprido o serviço, perderá o direito a rescindir o contrato;

(ii) em que o preço ou remuneração dependa de flutuações no mercado financeiro para lá do controlo do empresário e que possam ocorrer antes da data-limite para rescindir o contrato;

(iii) em que o objeto do serviço seja um artigo não-prefabricado, mas fabricado em conformidade com as especificações de um empresário individual que utilize proteção do consumidor ou que sirva para satisfazer as suas necessidades individuais;

(iv) em que o objeto do serviço seja um artigo que se deteriora rapidamente ou tem vida útil curta;

(v) em que o objeto do serviço seja um artigo entregue num pacote selado, que não pode ser devolvido depois de abrir o pacote por razões de proteção da saúde ou higiene, se o pacote tiver sido aberto depois da entrega;

(vi) em que o objeto do serviço sejam artigos que depois da entrega, pela sua natureza, estejam inseparavelmente ligados a outros artigos;

(vii) em que o empresário individual que utiliza proteção do consumidor tenha exigido expressamente que o empresário se lhe dirija para uma reparação ou manutenção urgente; se o empresário prestar serviços

adicionais distintos dos que o empresário individual que utiliza proteção do consumidor solicitou, ou se proporcionar artigos distintos das peças de substituição necessárias para a reparação ou manutenção, concede-se o direito a rescindir o contrato ao empresário individual que beneficie de proteção do consumidor em relação a serviços adicionais ou coisas;(viii) em que o objeto do serviço sejam gravações sonoras ou visuais ou software informático entregue num pacote selado, se o pacote tiver sido aberto depois da entrega;

(ix) concluído mediante subasta pública;

(x) para entrega de conteúdo digital que não esteja registado com um meio tangível, se a execução tiver começado com consentimento expresso do empresário individual beneficiário de proteção do consumidor antes da data-limite para rescindir o contrato e depois de informar o empresário sobre a perda do direito a rescindir o contrato.

MODELO DE FORMULÁRIO DE RESCISÃO DO CONTRATO

(este formulário deve ser preenchido e devolvido apenas se desejar rescindir o contrato)

Destinatário: Transfer Multisort Elektronik Sociedade de responsabilidade limitada, ul. Ustronna 41, 93-350 Łódź, fax 42 645-55-00, e-mail:reklamacje@tme.pl

Eu/Nós(*) através da presente comunico/ comunicamos (*) a minha/nossa (*) desistência do contrato de compra e venda dos seguintes artigos:.....

Data da celebração do contrato (*)/registada (*):

Nome e apelidos do Comprador/Compradores:.....

Morada do Comprador/Compradores:.....

Dados adicionais (opcional, mas muito útil para tratar eficientemente do assunto):

Número de cliente:.....

Número de factura:.....

ATENÇÃO: o reembolso realiza-se utilizando os mesmos métodos de pagamento que o Comprador utilizou na transação, a menos que tenha acordado expressamente uma solução diferente; em qualquer caso, o Comprador não suportará nenhum cargo relacionado com esta devolução. Se o pagamento tiver sido feito por transferência bancária ou cartão de pagamento; caso não indique o número de conta bancária, a devolução far-se-á para a conta bancária do cartão de pagamento a partir do qual o pagamento foi feito; ao realizar o pagamento contra reembolso, a devolução realizar-se-á por vale postal se o Comprador não aceitar a seguinte transferência bancária): Aceito para devolução do pagamento realizado mediante transferência bancária para o número de conta bancária.....

Assinatura do Comprador/Compradores (apenas se o formulário for enviado em papel)

Data

(*)Eliminar riscando o que não interessa